



**DECISÃO COREN-RO nº 019 DE 21 DE JULHO DE 2017**

**Abertura de Processo Ético em desfavor  
da profissional de enfermagem [REDACTED]**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais, **DECIDE:**

**CONSIDERANDO** a Lei 5905 de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo n. 176/2016.

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiro nº 024/2017, exarado pela Conselheira Valentina Barbosa da Silva, aprovado na sua 30ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 21 de julho de 2017;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, a instauração do processo ético disciplinar para apurar os fatos descritos na denúncia apresentada ao Coren-RO pela Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II (Relatório de Averiguação Prévia n. 001/2016), em desfavor da Técnica de Enfermagem [REDACTED], acerca de abandono de plantão, por apresentar indícios de infração ao Código de Ética – Resolução Cofen 311/2007 nos artigos n. 05, 06, 12, 36 e 55.

**Art. 2º** Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 21 de julho de 2017.

**Valentina Barbosa da Silva**  
Coren-RO n. 141114  
Conselheira Relatora

**Ana Paula Santos Cruz**  
COREN-RO N 63128  
Presidente



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

*Agregar para Avançar*

---

---

**SEDE:** Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

**SUBSEÇÃO CACOAL:** Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

**SUBSEÇÃO JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

**SUBSEÇÃO VILHENA:** Av. Rony de Castro, 3912, sala 02 – Jardim América – CEP: 76-980-000 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

**[www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br)**